



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 776/2025

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 909/2025, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa à aquisição unificada de fraldas descartáveis, contemplando tanto modelos infantis quanto geriátricos, para atender às demandas essenciais das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de João Monlevade. Essa medida estratégica busca otimizar a gestão de recursos públicos, aprimorar processos de aquisição e assegurar a continuidade de serviços fundamentais de cuidado e higiene aos munícipes.

Para a **Secretaria Municipal de Educação**, a necessidade primordial é a aquisição de fraldas descartáveis infantis (tamanhos M, G e XG). Estes insumos são cruciais para as crianças de zero a três anos de idade matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs) da Rede Municipal de Ensino, assegurando os procedimentos de higiene e cuidado contínuos durante sua permanência nas unidades. Tal provisão cumpre o dever do município de garantir a Educação Infantil, que é a primeira etapa da educação básica e um direito da criança, conforme estabelecido no Artigo 208, Inciso IV, da Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990) e no Artigo 29 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/96).



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 776/2025

Já a **Secretaria Municipal de Saúde** demanda a aquisição de fraldas descartáveis, tanto infantis (tamanhos G e XG) quanto geriátricas (tamanhos P, M, G e XG). O fornecimento contínuo desses itens é vital para atender às demandas atuais e futuras de pacientes com incontinência urinária e/ou fecal, incluindo crianças, adultos e idosos, acamados ou não, que necessitam desses produtos para garantir sua higiene e dignidade. Os beneficiários são pacientes com deficiência física, motora ou transtornos psíquicos em atendimento pela própria Secretaria de Saúde. A contratação é justificada pela necessidade de assegurar a continuidade do atendimento a cerca de 394 pacientes já cadastrados, entre demandas judiciais e administrativas, e pela projeção de 10 a 15 novas solicitações mensais. O uso contínuo das fraldas contribui diretamente para a manutenção do quadro clínico, conforto, bem-estar e melhor mobilidade dos pacientes, prevenindo e reduzindo agravamentos, além de ser uma medida essencial para evitar que demandas administrativas se convertam em processos judiciais, gerando ônus adicionais ao erário público.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a aquisição de fraldas descartáveis atenda eficazmente às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de João Monlevade, garantindo o bem-estar e a higiene dos usuários, foram estabelecidos os seguintes requisitos essenciais/necessários, indispensáveis para o cumprimento da finalidade dos produtos, e requisitos desejáveis:

- Fraldas descartáveis, nas modalidades infantil e geriátrica, nos seguintes tamanhos:
  - Fraldas Infantis:
    - Tamanho M: Peso até 10 kg.
    - Tamanho G: Peso até 15 kg.
    - Tamanho XG: Peso acima de 16 kg.



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 776/2025

### ○ Fraldas Geriátricas:

- Tamanho P: Peso até 40 kg e/ou cintura de 40 a 70 cm.
- Tamanho M: Peso até 70 kg e/ou cintura de 70 a 115 cm.
- Tamanho G: Peso até 90 kg e/ou cintura de 115 a 150 cm.
- Tamanho XG: Peso acima de 90 kg e/ou cintura acima de 150 cm.

### ● Características Aplicáveis a todas as fraldas:

- As fraldas devem possuir alta capacidade de absorção, garantindo a retenção eficiente de líquidos e a manutenção da pele seca por um período prolongado;
- Devem possuir flocos de gel superabsorventes para alta retenção de líquidos, mantendo a pele seca e prevenindo assaduras;
- O núcleo absorvente deve ser capaz de distribuir a umidade de forma homogênea, evitando o acúmulo em uma única área e a sensação de volume excessivo;
- As barreiras antivazamento, as fitas adesivas/fechos e o elástico das pernas devem manter sua integridade e funcionalidade mesmo após a absorção de líquidos;
- As fraldas devem conter agentes que auxiliem na neutralização de odores, proporcionando maior discrição e conforto ao usuário



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 776/2025

- Devem possuir formato anatômico e fitas adesivas multi-ajustáveis que proporcionem boa fixação, para ajuste, conforto e prevenção de vazamentos.
- Devem possuir abas laterais ou barreiras elásticas elevadas, eficientes e confortáveis, adaptando-se perfeitamente às curvas das pernas e eficientes contra vazamento.
- Devem ser resistentes, reposicionáveis (para fraldas infantis) ou robustas (para fraldas geriátricas, tipo velcro ou adesivos fortes), permitindo um ajuste seguro e personalizado à cintura e ao quadril do usuário.
- Os elásticos das pernas e da cintura devem ser suaves e flexíveis, sem causar marcas ou desconforto na pele.
- As fraldas devem ser dermatologicamente testadas e hipoalergênicas, minimizando o risco de irritações, assaduras e reações alérgicas na pele sensível de bebês, crianças e idosos.
- Devem ser livres de látex, cloro elementar (ECF) ou totalmente livres de cloro (TCF) no processo de branqueamento da celulose, e sem adição excessiva de fragrâncias ou corantes que possam causar sensibilidade.
- Todos os produtos entregues devem ser novos, recém-fabricados, com um prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega. Eles não devem apresentar qualquer vício ou avarias.
- Os produtos devem obedecer rigorosamente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais regulamentações aplicáveis ao setor de saúde.
- A embalagem externa do fardo/pacote deve ser resistente e as embalagens individuais/pacotes de fraldas devem conter claramente e em português as informações obrigatórias, incluindo nome e marca, tamanho, quantidade, data de fabricação e validade, nome e CNPJ do fabricante/importador, número de registro/cadastro na ANVISA, instruções de uso e descarte, e composição do produto.



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 776/2025

### ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

| Nº | NOME               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                          | OBSERVAÇÃO                              | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|----|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------|------------|-------------|
| 1  | FRALDA DESCARTÁVEL | FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO | Fralda descartável infantil, tamanho M. | UNIDADE | 10000      | 4.800,00    |
| 2  | FRALDA DESCARTÁVEL | FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:DIURNO                                                            | Fralda descartável infantil, tamanho G. | UNIDADE | 12040      | 6.020,00    |



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 776/2025

|   |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                   |         |       |              |
|---|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------|-------|--------------|
| 3 | FRALDA<br>DESCARTÁVEL | FRALDA<br>DESCARTÁVEL, TIPO<br>FORMATO:ANATÔMICO,<br>TAMANHO:EXTRA<br>GRANDE, PESO<br>USUÁRIO:ACIMA DE 16<br>KG, CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS:FLOCOS<br>DE GEL, ABAS<br>ANTIVAZAMENTO,<br>FAIXA AJUSTÁVEL,<br>TIPO ADESIVO<br>FIXAÇÃO:FITAS<br>ADESIVAS<br>MULTIAJUSTÁVEIS,<br>TIPO USO:DIURNO | Fralda descartável,<br>tamanho XG | UNIDADE | 12960 | 8.035,20     |
| 4 | FRALDA<br>DESCARTÁVEL | FRALDA<br>DESCARTÁVEL, TIPO<br>FORMATO:ANATÔMICO,<br>TAMANHO:EXTRA<br>GRANDE, PESO<br>USUÁRIO:ACIMA DE 16<br>KG, CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS:FLOCOS<br>DE GEL, ABAS<br>ANTIVAZAMENTO,<br>FAIXA AJUSTÁVEL,<br>TIPO ADESIVO<br>FIXAÇÃO:FITAS<br>ADESIVAS<br>MULTIAJUSTÁVEIS,<br>TIPO USO:DIURNO |                                   | UNIDADE | 12000 | 7.524.000,00 |
| 5 | FRALDA<br>DESCARTÁVEL | FRALDA<br>DESCARTÁVEL, TIPO<br>FORMATO:ANATÔMICO,<br>TAMANHO:GRANDE,<br>PESO USUÁRIO:ATÉ 15<br>KG, CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS:FLOCOS<br>DE GEL, ABAS<br>ANTIVAZAMENTO,<br>FAIXA AJUSTÁVEL,<br>TIPO ADESIVO<br>FIXAÇÃO:FITAS<br>ADESIVAS<br>MULTIAJUSTÁVEIS,<br>TIPO USO:DIURNO               |                                   | UNIDADE | 5000  | 2.750.000,00 |



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 776/2025

|   |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |         |        |           |
|---|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|--------|-----------|
| 6 | FRALDA<br>DESCARTÁVEL | FRALDA<br>DESCARTÁVEL, TIPO<br>FORMATO:ANATÔMICO,<br>TAMANHO:PEQUENO,<br>PESO USUÁRIO:ATÉ 40<br>KG, CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS:FLOCOS<br>DE GEL, ABAS<br>ANTIVAZAMENTO,<br>FAIXA AJUSTÁVEL,<br>TIPO ADESIVO<br>FIXAÇÃO:FITAS<br>ADESIVAS<br>MULTIAJUSTÁVEIS,<br>TIPO<br>USUÁRIO:ADULTO,<br>USO:ALGODÃO NÃO<br>DESFAÇA QUANDO<br>MOLHADO      |  | UNIDADE | 25.000 | 32.175,00 |
| 7 | FRALDA<br>DESCARTÁVEL | FRALDA<br>DESCARTÁVEL, TIPO<br>FORMATO:ANATÔMICO,<br>TAMANHO:MÉDIO,<br>PESO USUÁRIO:DE 40 A<br>70 KG,<br>CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS:FLOCOS<br>DE GEL, ABAS<br>ANTIVAZAMENTO,<br>FAIXA AJUSTÁVEL,<br>TIPO ADESIVO<br>FIXAÇÃO:FITAS<br>ADESIVAS<br>MULTIAJUSTÁVEIS,<br>TIPO<br>USUÁRIO:ADULTO,<br>USO:ALGODÃO NÃO<br>DESFAÇA QUANDO<br>MOLHADO |  | UNIDADE | 70.000 | 78.540,00 |



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 776/2025

|   |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |         |         |            |
|---|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|---------|------------|
| 8 | FRALDA<br>DESCARTÁVEL | FRALDA<br>DESCARTÁVEL, TIPO<br>FORMATO:ANATÔMICO,<br>TAMANHO:GRANDE,<br>PESO USUÁRIO:ACIMA<br>DE 90 KG,<br>CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS:FLOCOS<br>DE GEL, ABAS<br>ANTIVAZAMENTO,<br>FAIXA AJUSTÁVEL,<br>TIPO ADESIVO<br>FIXAÇÃO:FITAS<br>ADESIVAS<br>MULTIAJUSTÁVEIS,REU<br>TILIZÁVEIS,<br>USO:ALGODÃO NÃO<br>DESFAÇA QUANDO<br>MOLHADO        |  | UNIDADE | 120.000 | 137.280,00 |
| 9 | FRALDA<br>DESCARTÁVEL | FRALDA<br>DESCARTÁVEL, TIPO<br>FORMATO:ANATÔMICO,<br>TAMANHO:EXTRA<br>GRANDE, PESO<br>USUÁRIO:ACIMA DE 120<br>KG, CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS:FLOCOS<br>DE GEL, ABAS<br>ANTIVAZAMENTO,<br>FAIXA AJUSTÁVEL,<br>TIPO ADESIVO<br>FIXAÇÃO:FITAS<br>ADESIVAS<br>MULTIAJUSTÁVEIS,REU<br>TILIZÁVEIS,<br>USO:ALGODÃO NÃO<br>DESFAÇA QUANDO<br>MOLHADO |  | UNIDADE | 120.000 | 147.840,00 |



## POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

Com base na análise da necessidade de aquisição unificada de fraldas, foram analisadas as possíveis soluções:

- **Realização de Processo Licitatório (Modalidades Consideradas: Pregão ou Concorrência):**

- Esta solução envolve a abertura de um procedimento formal de licitação para selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição dos diferentes tipos e tamanhos de fraldas.

- **Sub-opções de Modalidade:**

- **Pregão Eletrônico:** Modalidade mais adequada e legalmente imperativa para bens comuns, como as fraldas, que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. Caracteriza-se pela celeridade, eficiência e capacidade de ampliar a competitividade, sendo a preferencial para este tipo de objeto.
- **Concorrência:** Modalidade válida para a contratação de bens e serviços especiais, obras e serviços de engenharia. Embora seja uma forma de licitar, para bens comuns como as fraldas, o Pregão é o mais indicado pela legislação e por ser mais célere e eficiente.

### **Aquisição por Compras Diretas (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação):**

Compra de bens sem a necessidade de licitação formal, amparada por hipóteses específicas da Lei nº 14.133/2021 (Art. 74 e 75). Foi uma alternativa considerada, no entanto, é inadequada porque a demanda por fraldas é previsível e contínua, fraldas são bens de ampla disponibilidade no mercado, não se enquadrando em casos de emergência ou inviabilidade de competição que justificariam a compra direta para este volume. A ausência de competição comprometeria a economicidade.



## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A licitação é a alternativa técnica e economicamente mais viável e legalmente adequada para esta demanda, sendo o **Pregão Eletrônico** a modalidade prioritária para a contratação de bens comuns como as fraldas, conforme a Lei nº 14.133/2021. Este processo garante a **competitividade e economicidade**, permitindo a participação de um grande número de fornecedores e assegurando que o município obtenha as fraldas com o melhor preço e as condições mais favoráveis, o que é essencial para a boa aplicação dos recursos públicos. A **transparência e legalidade** do processo licitatório conferem publicidade à contratação e evitam direcionamentos. Além disso, a capacidade de definir **padronização e qualidade** através de um edital bem elaborado assegura que as fraldas (infantis e geriátricas) atendam plenamente às necessidades dos usuários.

Para otimizar ainda mais o processo, a escolha pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)** complementa a licitação. O SRP se justifica pela natureza da demanda contínua, variável em volume e para múltiplos pontos de entrega. Ele possibilita o **planejamento e gestão flexíveis**, permitindo entregas parceladas que otimizam o fluxo de caixa, reduzem custos e riscos associados ao armazenamento de grandes volumes (como perdas por validade ou avarias), e asseguram a celeridade nas aquisições subsequentes por meio da Ata de Registro de Preços. Essa combinação de modalidade (Pregão Eletrônico) e sistema (SRP) garante que as fraldas, consideradas bens comuns e de demanda previsível, sejam adquiridas da forma mais eficaz e econômica para o município.

A demanda está prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** de 2025 e existe dotação orçamentária para a aquisição na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**.

Não será aplicada a preferência para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte prevista no **§ 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021**, em razão de não haver, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nessas categorias, sediados local ou regionalmente e com capacidade de atender às exigências do edital. (A microrregião é definida no inciso II do art. 7º do Decreto Municipal nº 49/2023, de 24/02/2023).



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 776/2025

### JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação parcelada das fraldas descartáveis é a estratégia mais vantajosa e prudente para o município, pois otimiza a **gestão de estoque** e o **espaço físico** limitado das Secretarias, reduz significativamente os **riscos de perdas** (por vencimento, avarias ou extravio) e promove uma melhor **gestão do fluxo de caixa**, alinhando os pagamentos ao consumo real. Além disso, garante o **fornecimento contínuo e flexível** dos produtos, sempre dentro da validade e em condições ideais, atendendo de forma eficaz à demanda variável e assegurando a eficiência na aplicação dos recursos públicos.



## RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição unificada de fraldas descartáveis, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico e operacionalizada via Sistema de Registro de Preços (SRP), visa alcançar os seguintes resultados e benefícios para o Município de João Monlevade:

**Garantia do Bem-Estar e Dignidade dos Usuários:** Assegurar o fornecimento contínuo e ininterrupto de fraldas descartáveis de qualidade para todas as crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs) e para os pacientes com incontinência atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Isso resultará em melhores condições de higiene, conforto e dignidade para os beneficiários, prevenindo problemas de saúde relacionados à falta do insumo.

**Otimização dos Recursos Públicos:** Promover a economicidade na aquisição, obtendo os melhores preços e condições de mercado para cada tipo e tamanho de fralda por meio da ampla competitividade do Pregão Eletrônico. A adoção do SRP permitirá um desembolso de recursos mais alinhado ao consumo efetivo, otimizando o fluxo de caixa municipal.

**Eficiência na Gestão e Logística:** Reduzir significativamente os riscos de desabastecimento, perdas (por vencimento ou avarias) e sobrecarga de estoque nas unidades. O parcelamento das entregas, facilitado pelo SRP, otimizará o espaço físico e a gestão logística das Secretarias, garantindo que os produtos estejam sempre disponíveis quando necessários.

**Transparência e Conformidade Legal:** Reforçar a transparência dos atos administrativos e a estrita conformidade da contratação com a Lei nº 14.133/2021, demonstrando a boa aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da Administração Pública.

- **Padronização e Qualidade no Atendimento:** Estabelecer um padrão de qualidade uniforme para as fraldas fornecidas, garantindo que todos os usuários, independentemente da unidade de atendimento, recebam produtos que atendam aos requisitos essenciais de segurança e desempenho.

Em suma, o resultado pretendido é a eficiência na gestão de uma demanda essencial, garantindo o bem-estar da população beneficiada com a máxima economicidade e transparência para a Administração Pública.



## PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Para que o processo de aquisição unificada de fraldas descartáveis seja conduzido com sucesso e em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, diversas providências deverão ser tomadas antes da efetiva contratação. Estas ações são cruciais para a segurança jurídica, a eficiência do processo e a garantia da efetividade da futura prestação de serviço:

**Elaboração do Termo de Referência (TR):** Com base nos requisitos essenciais e desejáveis, na descrição da solução (Pregão Eletrônico via SRP), na forma de julgamento por item e na justificativa do parcelamento, será necessário elaborar um Termo de Referência detalhado. Este documento conterá as especificações técnicas completas das fraldas, as quantidades estimadas (por tipo e tamanho), as condições de entrega (parceladas), os prazos, as condições de pagamento, os critérios de habilitação e julgamento, e demais cláusulas necessárias.

- **Pesquisa de Preços de Mercado:** Para a elaboração da estimativa de valor da contratação (e conseqüente definição do valor máximo aceitável), será realizada uma pesquisa de preços abrangente, utilizando fontes diversas como painel de preços, contratações similares de outros órgãos públicos, dados de mercado de fornecedores, e pesquisas em portais eletrônicos especializados.
- **Análise Jurídica:** O Termo de Referência e o edital de licitação deverão ser submetidos à análise e aprovação da assessoria jurídica da Prefeitura, que emitirá parecer quanto à legalidade e adequação dos termos propostos.



### CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Para a aquisição de fraldas descartáveis, **não há contratações correlatas ou interdependentes que sejam pré-requisitos para a sua execução ou funcionamento**. A contratação do objeto é autônoma, ou seja, sua efetivação e gestão não dependem da existência ou conclusão de outros contratos específicos de bens ou serviços. Embora as fraldas sejam insumos essenciais para a continuidade dos serviços de educação infantil e saúde prestados pelo município, esta interdependência é de natureza **operacional e funcional**, e não contratual.

### POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de fraldas descartáveis acarreta impactos ambientais inerentes à sua natureza de produto de uso único e composição majoritariamente não biodegradável. O principal impacto é a **geração de resíduos sólidos urbanos**, contribuindo para o volume em aterros sanitários e o consumo de recursos naturais em sua produção. Para mitigar esses efeitos, é fundamental o **descarte correto** das fraldas nas unidades de educação e saúde, com a devida **conscientização** dos profissionais. Futuramente, poderá ser avaliada a inclusão de critérios de sustentabilidade nas especificações do produto, desde que não comprometa a economicidade e a ampla competição.

### OBSERVAÇÃO

Não existem observações.

### CONCLUSÃO

Diante das análises e justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição unificada de fraldas descartáveis para as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de João Monlevade é uma demanda essencial e inadiável para a garantia do bem-estar, higiene e dignidade das crianças nos CEMEI's e dos pacientes assistidos pela saúde municipal.

A solução técnica e economicamente mais vantajosa e em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 é a **realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico**, operacionalizado por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Esta



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 776/2025

abordagem se mostrou a mais adequada por sua capacidade de maximizar a competitividade, assegurar a economicidade, promover a transparência e otimizar a gestão logística e financeira do fornecimento contínuo e variável de bens comuns. O parcelamento da contratação, por sua vez, complementa essa eficiência, reduzindo riscos de armazenamento e alinhando os pagamentos ao consumo.

Embora o objeto possua impactos ambientais inerentes à geração de resíduos, estes serão mitigados por meio de práticas de descarte adequado. Ademais, confirmou-se a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a execução deste objeto.

Portanto, este Estudo Técnico Preliminar recomenda o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e as demais providências necessárias, visando a consecução dos resultados pretendidos de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais, com a máxima eficiência e economicidade para a Administração Municipal.

JOAO MONLEVADE, MG - 09 de julho de 2025

Karen Carolina Tavares

---



## ANÁLISE DE RISCO

### OBJETO

Contratação unificada de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas) para atender às demandas essenciais das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de João Monlevade.

### ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

| RISCO 1                                                        | PROBABILIDADE                                                                                                | IMPACTO                                                                                                      | DANO                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Desabastecimento/<br>Interrupção do<br>Fornecimento de Fraldas | <input type="checkbox"/> Baixa<br><input checked="" type="checkbox"/> Média<br><input type="checkbox"/> Alta | <input type="checkbox"/> Baixo<br><input type="checkbox"/> Médio<br><input checked="" type="checkbox"/> Alto | Falha na entrega dos produtos ou insuficiência de estoque nas unidades, comprometendo a higiene, o conforto e o bem-estar das crianças nos CEMELs e dos pacientes da Saúde. Pode gerar demandas administrativas e judiciais contra o município |

| AÇÃO                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | RESPONSÁVEL                                                                   |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PREVENTIVA</b>    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar o Termo de Referência com quantitativos estimados de forma precisa, baseados no histórico de consumo e projeções de demanda .</li><li>• Definir cláusulas contratuais claras sobre prazos, condições de entrega parcelada e penalidades por atraso ou falha no fornecimento .</li><li>• Realizar fiscalização rigorosa do contrato, com acompanhamento constante dos estoques nas unidades consumidoras.</li></ul> | Área Requisitante / Fiscal do Contrato / Setor de Compras/Licitações          |
| <b>CONTINGENCIAL</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Acionar imediatamente o fornecedor para exigir o cumprimento do contrato, aplicando as penalidades cabíveis.</li><li>• Em caso de falha persistente do fornecedor principal, convocar os remanescentes na Ata</li></ul>                                                                                                                                                                                                     | Fiscal do Contrato / Agente de Contratação / Procuradoria / Área Requisitante |



|  |                                                                                                                                                                                                             |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | de Registro de Preços .<br><ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliar a possibilidade de compra emergencial, em caráter excepcional e justificado, para evitar a descontinuidade do serviço.</li></ul> |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

| RISCO 2                                                     | PROBABILIDADE                                                                                                | IMPACTO                                                                                                      | DANO                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estimativa Inadequada da Demanda por Tipo/Tamanho de Fralda | <input type="checkbox"/> Baixa<br><input checked="" type="checkbox"/> Média<br><input type="checkbox"/> Alta | <input type="checkbox"/> Baixa<br><input checked="" type="checkbox"/> Média<br><input type="checkbox"/> Alta | Geração de excesso de estoque para um tipo/tamanho de fralda (com risco de perdas por vencimento ou avarias) e, simultaneamente, falta de outro tipo/tamanho, comprometendo o atendimento de usuários específicos e gerando desperdício de recursos públicos. |

| AÇÃO                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RESPONSÁVEL                                                          |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>PREVENTIVA</b>    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Refinar a coleta de dados de consumo histórico por tipo e tamanho, incluindo a projeção de 10 a 15 novas solicitações mensais.</li><li>• Envolver as áreas requisitantes (Secretarias de Educação e Saúde) na validação detalhada dos quantitativos por item no Termo de Referência.</li><li>• Prever no edital a possibilidade de remanejamento de quantitativos entre os itens, se a Lei permitir e for economicamente viável.</li></ul> | Área Requisitante / Setor de Compras/Licitações                      |
| <b>CONTINGENCIAL</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar remanejamento interno de estoques entre as unidades (CEMEIs e postos de saúde), se logisticamente viável.</li><li>• Renegociar com o fornecedor para troca de itens de acordo com a Ata de Registro de Preços e cláusulas contratuais.</li><li>• Se necessário e permitido pela legislação, solicitar aditivo de quantitativos para os itens em falta ou redução para os itens em excesso.</li></ul>                              | Fiscal do Contrato / Área Requisitante / Setor de Compras/Licitações |



| RISCO 3                                  | PROBABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | IMPACTO                                                                                                      | DANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pesquisa de Preços Falha ou Insuficiente | <input type="checkbox"/> Baixa<br><input checked="" type="checkbox"/> Média<br><input type="checkbox"/> Alta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> Baixo<br><input type="checkbox"/> Médio<br><input checked="" type="checkbox"/> Alto | Definição de preço de referência superestimado (gerando possível prejuízo ao erário por compra com valores acima do mercado) ou subestimado (resultando em licitação deserta ou fracassada por falta de interesse dos fornecedores em virtude de preços inviáveis); questionamentos e/ou penalidades por parte dos órgãos de controle. |
| AÇÃO                                     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RESPONSÁVEL                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PREVENTIVA</b>                        | <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar pesquisa de preços com base em múltiplas fontes confiáveis e atuais (Painel de Preços, contratações similares, dados de mercado de fornecedores, portais eletrônicos públicos).</li><li>• Utilizar metodologia clara e documentada para a formação do preço de referência, seguindo as orientações da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência dos Tribunais de Contas (ex: mínimo de 3 preços válidos, exclusão de extremos).</li><li>• Documentar detalhadamente todo o processo de pesquisa e a justificativa para o preço final.</li></ul> | Setor de Compras/Licitações / Área Técnica                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>CONTINGENCIAL</b>                     | <ul style="list-style-type: none"><li>• Caso o preço de referência esteja superestimado e seja percebido antes da licitação, revisar e justificar o novo preço, com a devida documentação.</li><li>• Se a licitação for deserta ou fracassada devido a um preço de referência considerado muito baixo pelo mercado, revisar e ajustar o preço, justificando a alteração para uma nova tentativa licitatória.</li><li>• Preparar documentação robusta para defesa e esclarecimentos perante órgãos de controle, se houver questionamentos.</li></ul>                                           | Setor de Compras/ Licitações / Procuradorias                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



**RESPONSÁVEL**

\_\_\_\_\_

KAREN CAROLINA TAVARES

**DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: 09/07/2025**